

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°..., DE 2008.**  
**(Do Sr. Otavio Leite)**

*Solicita ao Senhor Ministro do Meio Ambiente informações pertinentes sobre a arrecadação do complexo do Parque Nacional da Tijuca.*

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Ministro do Meio Ambiente, o seguinte pedido de informações discriminando os valores arrecadados pelo Parque Nacional da Tijuca:

- 1)** O valor total arrecadado pelo Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, nos anos de 2007 e 2008, através da cobrança de ingresso para o acesso ao monumento do Cristo Redentor;
- 2)** Além da cobrança do ingresso, há outras fontes de arrecadação? Em caso afirmativo, quais são e quanto foi arrecadado;
- 3)** Do total arrecadado pelo Parque Nacional da Tijuca, quanto é destinado ao próprio Parque e qual o montante dividido entre os demais Parques Nacionais;
- 4)** Detalhamento da distribuição da receita proveniente do Parque Nacional da Tijuca para os demais Parques Nacionais nos anos de 2007 e 2008.

## JUSTIFICAÇÃO

Os Parques Nacionais sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais e de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

O Parque Nacional da Tijuca representa o cartão de visitas do Sistema Brasileiro de Unidades de Conservação e merece um acompanhamento especial e uma fiscalização responsável - uma das tarefas precípuas da ação parlamentar, que torne transparente os recursos arrecadados, distribuídos e utilizados.

Diante disso, solicitamos o encaminhamento do presente Requerimento de Informação ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, por julgarmos que a presente proposição trata-se de um instrumento relevante, no tocante ao desenvolvimento de ações práticas voltadas ao desenvolvimento do meio ambiente.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Deputado **OTAVIO LEITE**